

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 752-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio e Televisão Record S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Relator**